

AVISO 2VP nº 24/2024

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Des. Convocado do TJSP Otávio de Almeida Toledo, pelo Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfR, afetou os Recursos Especiais nº 2.119.556/DF e 2.109.337/DF, Tema 1274/STJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

"Definir se o preso pode receber visitas de quem está cumprindo pena em regime aberto ou em gozo de livramento condicional."

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juízes) com competência infracional, bem como os servidores para efetivo e imediato cumprimento,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juízes com competência infracional e aos servidores acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada 7/8/2024 e finalizada em 13/8/2024 na citada Proposta de Afetação:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO DO STJ

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão virtual com término nesta data, proferiu a seguinte decisão: A TERCEIRA SEÇÃO, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Reynaldo Soares da Fonseca, Antonio Saldanha Palheiro, Joel Ilan Paciornik, Messod Azulay Neto, Daniela Teixeira e Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDF) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Ribeiro Dantas.

Segue o link de um dos v. Acórdãos:

https://processo.stj.jus.br/processo/julgamento/eletronico/documento/mediado/?documento_tipo=integra&documento_sequencial=265628524®istro_numero=202303245300&peticao_numero=2024001J2676&publicacao_data=20240820&formato=PDF

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Segunda Vice-Presidente